

**PORTARIA Nº 176/2019**

**Concede elogio funcional aos servidores e estagiários da Assessoria de Precatórios do do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o incremento no pagamento de precatórios na ordem de 96,33% (noventa e seis vírgula trinta e três por cento) no ano de 2017 em relação ao ano de 2016; e de 150,79% (cento e cinquenta vírgula setenta e nove por cento) no ano de 2018 em relação ao ano de 2017; totalizando um valor, efetivamente, pago de R\$ 336.993.282,24 (trezentos e trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais, e vinte e quatro centavos), no biênio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelos servidores e estagiários do Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará durante o biênio 2017/2019;

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio da eficiência, contemplado no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a concessão de elogio funcional se consubstancia em mecanismo apto a reconhecer e estimular o desenvolvimento das atividades de todos os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder elogio funcional aos servidores e aos estagiários abaixo enumerados, como forma de reconhecimento, esforço e dedicação no desempenho de suas atividades ao longo do biênio 2017/2019:

Ana Cristina Sales Carneiro Macêdo, matrícula 94039 – Técnica Judiciária;  
Ana Waleska Barroso Barbosa, matrícula 1654 – Assessora Jurídica;  
Arixancer Pinheiro Mendes, matrícula 22637 – Técnico Judiciário;  
Chrystianne dos Santos Sobral, matrícula 4278 – Diretora de Precatórios;  
Cleuder Rebouças de Aguiar, matrícula 22570 – Técnico Judiciário;  
Francisco Alberto Oliveira Machado, matrícula 186 – Analista Judiciário;  
Francisco Tiago Ferreira Silva, matrícula 8162 – Assistente de Apoio Técnico;  
Íris Dalva Rodrigues, matrícula 80131417 - Terceirizada  
Luana Lima de Souza, matrícula 4452 – Coordenadora de Cálculo de Precatórios;  
Márcia de Farias Mendes Araújo, matrícula 201382 – Assessora Jurídica;  
Márcio Lopes Vasconcelos, matrícula 7650 – Auxiliar Operacional;  
Marilza Peixoto Fontenele, matrícula 812 – Técnica Judiciária;  
Paula Maria Castro de Moraes, matrícula 88333 – Analista Judiciária;  
Raquel Brito Nunes, matrícula 9453 – Analista Judiciária;  
Ronaldo dos Santos Braga, matrícula 22570 – Técnico Judiciário;  
Séfora de Souza Rocha, matrícula 9453 – Analista Judiciária;  
Vera Lúcia Furtado Pinheiro, matrícula 201692 – Analista Judiciária;  
Antônia Keiliane Santos Mendes, matrícula 41104 – Estagiária;  
Janaina Texeira de Sousa, matrícula 41327 – Estagiária;  
Jessé Macário dos Santos Júnior, matrícula 41079 – Estagiário;  
José Ailton Cavalcante Alves, matrícula 40531 – Estagiário;  
Mariana Lavigni Leite Alencar, matrícula 41096 – Estagiária;  
Samantha Coelho de Oliveira, matrícula 41100 – Estagiária;  
Samuel Aguiar Roch, matrícula 40067 – Estagiário;  
Regina Natália Pessoa dos Santos, matrícula 41316 – Estagiária.

Parágrafo único. O presente elogio deverá ser registrado nos assentos funcionais dos servidores acima referidos, a fim de que reste devidamente documentado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2019.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 177/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos XIV e X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** que a alteração da estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de que trata a Resolução nº 2/2019 do TJCE se destina a atender as diretrizes propostas pelos Gestores do Poder Judiciário que tomarão posse em 31 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:** definir, *ad referendum* do tribunal Pleno, que a Resolução nº 2/2019 entra em vigor em 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 30 dias do mês janeiro de 2019.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES

PRESIDENTE